ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTAÇÃO

Balanço em 31 de dezembro de 2020

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	968.867,17	1.003.807,81
Ativos intangíveis	7	374,49	454,74
Outros créditos e ativos não correntes	13	1.359,00	1.402,60
		970.600,66	1.005.665,15
Ativo corrente:			
Inventários	9	24.749,99	31.538,62
Créditos a receber	10	59,04	1.222,50
Diferimentos	11	3.097,17	3.375,78
Outros ativos correntes	12	33.714,02	20.455,95
Caixa e depósitos bancários	5;14	35.055,42	11.309,93
		96.675,64	67.902,78
Total do Ativo:		1.067.276,30	1.073.567,93
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	15	194.220,34	194.220,34
Resultados transitados	15	-208.248,87	-225.363,64
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	15	300.873,65	308.791,38
		286.845,12	277.648,08
Resultado líquido do período	15	7.367,87	17.114,77
Total dos fundos patrimoniais		294.212,99	294.762,85
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	18	620.021,42	618.862,09
Total Passivo Não Corrente:		620.021,42	618.862,09
Passivo Corrente:			
Fornecedores	16	34.275,50	35.233,94
Estado e outros entes públicos	17	3.502,34	3.559,19
Financiamentos obtidos	18	18.522,41	26.961,28
Diferimentos	19	12.935,24	8.136,89
Outros passivos correntes	20	83.806,40	86.051,69
		153.041,89	159.942,99
Total do passivo		773.063,31	778.805,08
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1.067.276,30	1.073.567,93

Assinado por: JORGE MANUEL RIBEIRO BATISTA
Num. de Identificação: 04071743
Data: 2021.07.17 19:05:41+01'00'
Certificado por: Ordem dos Contabilistas Certificados.
Atributos certificados: Membro da OCC nº 34888.

CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTAÇÃO

Demonstração de Resultados

31 de dezembro de 2020

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	21	32.546,95	36.122,32
Subsídios, doações e legados à exporação	22	79.383,95	66.260,13
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-6.788,63	-7.789,00
Fornecimentos e serviços externos	23	-57.628,61	-87.281,46
Gastos com o pessoal	24	-32.246,38	-22.918,98
Outros rendimentos	25	40.992,63	83.509,73
Outros gastos	26	-3.010,37	-7.940,73
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos:		53.249,54	59.962,01
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	27	-37.261,70	-32.259,55
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos):		15.987,84	27.702,46
Juros e gastos similares suportados	28	-8.411,25	-9.700,16
Resultado antes de imposto:		7.576,59	18.002,30
Imposto sobre o rendimento do período	8	-208,72	-887,53
Resultado líquido do período:		7.367,87	17.114,77

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Assinado por: **JORGE MANUEL RIBEIRO BATISTA**
Num. de Identificação: 04071743
Data: 2021.07.17 19:07:41+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 34888.**

CHAVE MÓVEL

Associação Desportiva da Estação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

	RUBRICAS	NOTAS	PERIODO	
			2020	2019
	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais - Método Direto			
+	Recebimentos de Clientes		49.267,99	84.994,53
-	Pagamentos a fornecedores		50.869,81	99.008,68
	Subsidios à Exploração		77.354,23	51.750,00
-	Pagamentos ao Pessoal		30.526,56	23.704,44
	Caixa gerada pelas operações:		45.225,85	14.031,41
- / +	Pagamentos/Recebimentos do imposto sobre o rendimento		-887,53	0,00
+ / -	Outros Recebimentos/Pagamentos		-3.366,48	-1.532,80
	Fluxos de caixa das Atividades Operacionais (1):		40.971,84	12.498,61
	Fluxos de Caixa das Atividades de investimento			
	Pagamentos respeitantes a:			
-	Ativos fixos tangíveis		2.779,85	8.536,58
-	Ativos intangíveis		0,00	492,00
	Fluxos de Caixa das Atividades de investimento (2):		-2.779,85	-9.028,58
	Fluxos de Caixa das Atividades de financiamento			
	Recebimentos provenientes de:			
+	Financiamentos obtidos		0,00	353.000,00
+	Doações		3.553,50	18.026,83
	Pagamentos respeitantes a:			
-	Financiamentos obtidos		15.279,54	355.128,10
-	Juros e gastos similares		2.720,46	8.987,68
	Fluxos de Caixa das Atividades de financiamento (3):		-14.446,50	6.911,05
	Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		**23.745,49**	**10.381,08**
	Efeitos das diferenças de câmbio			
	Caixa e seus equivalentes no início do período	5;14	11.309,93	928,85
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	5;14	35.055,42	11.309,93
	Variação de caixa e seus equivalentes (Saldo final-Saldo inicial)		**23.745,49**	**10.381,08**

Assinado por: **JORGE MANUEL RIBEIRO BATISTA**
Num. de Identificação: 04071743
Data: 2021.07.17 19:12:11+01'00'
Certificado por: Ordem dos Contabilistas Certificados
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 34888.**

CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTAÇÃO

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Exercício de 2020

(Valores expressos em euros)

		Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Intituidores				
			Fundos	Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2020	1	**15**	194.220,34	308.791,38	-225.363,64	17.114,77	294.762,85
Alterações no período							
Imputação aos Outros Rendimentos - Subsidios ao Investimento		**15**	0,00	-7.917,73	0,00	0,00	-7.917,73
Aplicação do Resultado Liquido		**15**	0,00	0,00	17.114,77	-17.114,77	0,00
	2		0,00	-7.917,73	17.114,77	-17.114,77	-7.917,73
Resultado Líquido do Período	***3***					7.367,87	7.367,87
Resultado Integral	***4***					7.367,87	7.367,87
Posição no Fim do Período 2020	***5 = 1 + 2 + 3 + 4***	**15**	194.220,34	300.873,65	-208.248,87	7.367,87	294.212,99

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Assinado por: **JORGE MANUEL RIBEIRO BATISTA**
Num. de Identificação: 04071743
Data: 2021.07.17 19:08:58+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 34888.**

CHAVE MÓVEL

Anexo às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E NOTA INTRODUTÓRIA

A Associação Desportiva da Estação (adiante designada por ADE), fundada em 6 de março de 1976, com sede na Rua Diamantino Alves da Costa, 6200-803 COVILHÃ, é uma Instituição de utilidade pública sem fins lucrativos de carácter desportivo, NIPC 501449779, regendo-se pelos diplomas legais aplicáveis e pelos seus Estatutos. A ADE é uma Associação com duração indefinida, que através da quotização dos seus Associados, donativos, subsídios de entidades governamentais e desportivas, fomenta a prática desportiva em benefício dos associados, seu agregado familiar e seus beneficiários nos termos legalmente permitidos. Tem um âmbito de atuação a nível regional.

A Direção entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriadas as operações da ADE, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Sempre que não exista outra referência, os montantes apresentados no presente Anexo encontram-se expressos em euros.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Estrutura Conceptual (EC) - Aviso n.º 8254/2015 de 29 de julho;
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho (Entidades do Setor não Lucrativo);
- Normas Interpretativas (NI).

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF — DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

A adoção das NCRF nos termos definidos no Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho, ocorreu pela primeira vez em 2016. As Demonstrações Financeiras de 2016 foram preparadas e aprovadas, de acordo com as disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 e junho e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

4.1 Bases de Apresentação

4.1.1. Continuidade

A Direção procedeu à avaliação da capacidade de operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro.

Em 31 de dezembro de 2020 a ADE evidencia Fundos Patrimoniais positivos de 294.212,99 euros (incluindo um resultado líquido de 7.367,87 euros), no entanto, o passivo corrente ainda excedia o ativo corrente em cerca de 56 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2019 este excesso era de cerca de 92 milhares de euros), considerando-se por isso, que a evolução foi positiva.

A Direção está empenhada em criar as condições para que este desequilíbrio financeiro seja ultrapassado, sendo relevante os desenvolvimentos que entretanto venham a ocorrer relativamente às dívidas incluídas nas rubricas "Fornecedores" (Nota 16) e "Fornecedores de investimentos" (Nota 20). A entidade continuará a operar no futuro previsível, uma vez que: (i) a Direção está empenhada em potenciar a utilização das suas infraestruturas e com isso aumentar as receitas; (ii) existem passivos identificados como passivos correntes, quer na rubrica "Fornecedores", quer na rubrica "Fornecedores de investimentos", em que a Direção da ADE tem fortes expectativas de que alguns deles não venham a ser exigidos. Assim, assumimos que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

4.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "*Outros ativos correntes*" e "*Outros passivos correntes*".

4.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante.

4.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

4.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

4.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

c) Razão para a reclassificação.

4.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

4.2.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido das depreciações e imparidades acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Número de Anos
Edifícios e outras construções	20 a 50 anos
Equipamento Básico	4 a 10 anos
Equipamento de administrativo	4 a 10 anos
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 a 10 anos

As depreciações têm sido calculadas ao longo da vida útil decorrida, sobre o valor de custo, a taxas variáveis dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal em vigor.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gasto no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, é determinado como a diferença entre, o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações e imparidades acumuladas (quantia escriturada do ativo), sendo reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

4.2.2. Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da Entidade, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos

respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado nos Fundos Patrimoniais. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

4.2.3. Inventários

Os inventários são constituídos por equipamentos desportivos e material similar que é adquirido essencialmente para uso dos atletas e outros artigos para consumo dos atletas. O custo reconhecido na demonstração dos resultados corresponde ao custo de compra destes inventários.

4.2.4. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

(i) Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

(ii) Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

a. Alterações no risco segurado;

b. Alterações na taxa de câmbio;
c. Entrada em incumprimento de uma das partes;
d. Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    i. Alterações no preço do bem locado;
    ii. Alterações na taxa de câmbio
    iii. Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Créditos a Receber

Os "*Créditos a Receber*" encontram-se registados pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Outros ativos e passivos correntes

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas em contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outros Passivos Correntes*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

4.2.5. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com os serviços prestados.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

4.2.6. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde aos impostos correntes. O imposto corrente a pagar é calculado com base nas regras fiscais aplicáveis às entidades que não exercerem a título principal atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. As entidades que não exercerem a título principal atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, o IRC incide sobre o rendimento global e são consideradas em especial as seguintes regras:

a) O rendimento global sujeito a imposto das pessoas coletivas e entidades mencionadas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC, é formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos das várias categorias, determinados nos termos do CIRS, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições do CIRC.

b) Todos os rendimentos de prestação de serviços estão sujeitos a IRC e não isentos, sendo os mesmos tributados à taxa de 21%. A estes rendimentos são dedutíveis os custos específicos e necessários à sua obtenção bem como a parcela dos custos comuns determinada nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código do IRC.

c) De acordo com o n.º 3 do artigo 54.º do CIRC, não se consideram sujeitos a IRC, as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios recebidos e destinados a financiar a realização dos fins estatutários.

d) Os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito (donativos) podem beneficiar de isenção de IRC nos termos do n.º 4 do artigo 54.º do CIRC, mas apenas se se destinarem à direta e imediata realização dos fins estatutários.

e) Ficam isentos de IRC os rendimentos das coletividades desportivas, de cultura e recreio, abrangidas pelo artigo 11.º do Código do IRC, desde que a totalidade dos seus rendimentos brutos sujeitos a tributação, e não isentos, não exceda o montante de 7.500 euros.

f) As importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios, podem ser deduzidas à matéria coletável até ao limite de 50% da mesma, sendo o eventual excesso deduzido até ao final do segundo exercício seguinte ao do investimento.

4.2.7. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
b) Análises de imparidade de ativos fixos tangíveis;
c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos (Outros Ativos Correntes);
d) Determinação do justo valor de ativos fixos tangíveis;
e) Evolução de processos em contencioso.

4.2.8. Receitas relativas ao mecanismo de solidariedade

As receitas provenientes do "mecanismo de solidariedade", são reconhecidas como rendimento quando são recebidas. Sempre que à data de prestação de contas sejam conhecidos os montantes a receber relativos à transferência de atletas ocorridas em data anterior, é feita a sua especialização, mediante reconhecimento do correspondente acréscimo de rendimentos.

4.2.9. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4.2.10. Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante dum acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões reconhecido consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que há possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

5. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, detalham-se como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	82,72	318,75
Depósitos à Ordem	34.972,70	10.991,18
	35.055,42	**11.309,93**

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

31/12/2020

	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Ativos							
Saldo inicial	1.251.496,41	9.637,81	43.278,93	27.145,66	31.475,95	0,00	1.363.034,76
Aquisições	1.945,19	295,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,81
Alienações	0,00	0,00	-12.500,00	0,00	0,00	0,00	-12.500,00
Saldo final	1.253.441,60	9.933,43	30.778,93	27.145,66	31.475,95	0,00	1.352.775,57
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade							
Saldo inicial	255.490,73	8.995,46	42.730,94	24.315,41	27.694,41	0,00	359.226,95
Amortizações do exercício	36.426,13	0,00	280,32	364,03	110,97	0,00	37.181,45
Alienações	0,00	0,00	-12.500,00	0,00	0,00	0,00	-12.500,00
Saldo final	291.916,86	8.995,46	30.511,26	24.679,44	27.805,38	0,00	383.908,40
Ativos líquidos	961.524,74	937,97	267,67	2.466,22	3.670,57	0,00	968.867,17

31/12/2019

	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Ativos							
Saldo inicial	276.451,80	8.975,76	58.694,42	26.861,58	39.653,08	1.003.985,15	1.414.621,79
Aquisições	0,00	662,05	0,00	284,08	1.658,04	6.680,72	9.284,89
Alienações	0,00	0,00	-15.415,49	0,00	0,00	0,00	-15.415,49
Transferências	982.532,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-982.532,61	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.133,26	-28.133,26
Desreconhecimento de Ativos - Sinistro	-7.488,00	0,00	0,00	0,00	-9.835,17	0,00	-17.323,17
Saldo final	1.251.496,41	9.637,81	43.278,93	27.145,66	31.475,95	0,00	1.363.034,76
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade							
Saldo inicial	230.040,85	8.975,76	57.934,52	24.315,41	38.466,27	0,00	359.732,81
Amortizações do exercício	29.097,33	19,70	211,91	0,00	2.903,86	0,00	32.232,80
Desreconhecimento de Ativos - Sinistro	-3.647,45	0,00	0,00	0,00	-13.675,72	0,00	-17.323,17
Alienações	0,00	0,00	-15.415,49	0,00	0,00	0,00	-15.415,49
Saldo final	255.490,73	8.995,46	42.730,94	24.315,41	27.694,41	0,00	359.226,95
Ativos líquidos	996.005,68	642,35	547,99	2.830,25	3.781,54	0,00	1.003.807,81

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, não existem perdas por imparidade reconhecidas.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 e, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	31/12/2020 Programas de Computador	31/12/2019 Programas de Computador
Ativos		
Saldo inicial	2.227,41	2.227,41
Aquisições	481,49	481,49
Saldo final	2.708,90	2.708,90
Amortizações acumuladas		
Saldo inicial	2.254,16	2.227,41
Amortizações do exercício	80,25	26,75
Saldo final	2.334,41	2.254,16
Ativos líquidos	**374,49**	**454,74**

8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão, da qual poderão resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, correções da matéria coletável dos diferentes impostos.

A Direção considera que as eventuais correções resultantes de revisões por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não poderão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o gasto com imposto sobre o rendimento, é detalhado como se segue:

	2020	2019
Coleta	208,72	887,53
	208,72	887,53

9. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Inventários" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
	Matérias consumidas	Matérias consumidas
Mercadorias do Bar	0,00	5.177,25
Material desportivo	24.749,99	26.361,37
Total Inventários	**24.749,99**	**31.538,62**

Custo das Mercadorias Vendidas e matérias consumidas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é detalhada como se segue:

	2020	2019
	Matérias consumidas	Matérias consumidas
Saldo inicial	31.538,62	23.647,31
Compras	0,00	15.680,31
Saldo final	-24.749,99	-31.538,62
Custo do período	**6.788,63**	**7.789,00**

10. CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Créditos a receber" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Clientes C/c	59,04	0,00	59,04	1.222,50	0,00	1.222,50
	59,04	**0,00**	**59,04**	**1.222,50**	**0,00**	**1.222,50**

11. DIFERIMENTOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Diferimentos" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Seguros	3.097,17	1.510,22
Outros	0,00	1.865,56
	3.097,17	**3.375,78**

12. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Outros ativos correntes" é detalhada como se segue:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	584,62	0,00	584,62
Apoio Layoff Simplificado (Covid-19)	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00
Devedores p/ acréscimos de rendimentos	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Outros	20.444,02	0,00	20.444,02	7.871,33	0,00	7.871,33
	33.714,02	**0,00**	**33.714,02**	**20.455,95**	**0,00**	**20.455,95**

A quantia evidenciada na rubrica "Devedores por acréscimos de rendimentos" é referente ao reconhecimento de rendimentos imputáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, cuja faturação e/ou recebimento ocorreu em data posterior à data de referência das demonstrações financeiras.

13. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Outros ativos não correntes" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de Compensação do Trabalho	859,00	902,60
	859,00	**902,60**

14. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	82,72	318,75
Depósitos à Ordem	34.972,70	10.991,18
	35.055,42	**11.309,93**

15. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas do capital próprio no período compreendido entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, foram resumidamente os seguintes:

Descrição	31.12.2019	Aumentos	Outras correções	Imputação à rubrica "Outros rendimentos" - Subs ao Investimento	Aplicação do Res Liquido do período anterior	31.12.2020
Fundos	194.220,34	0,00	0,00	0,00	0,00	194.220,34
Resultados Transitados	-225.363,64	0,00	0,00	0,00	17.114,77	-208.248,87
Ajustamentos / Outras Variações no Capital Próprio	308.791,38	0,00	0,00	-7.917,73	0,00	300.873,65
Resultado líquido	17.114,77	7.367,87	0,00	0,00	-17.114,77	7.367,87
Total	**294.762,85**	**7.367,87**	**0,00**	**-7.917,73**	**0,00**	**294.212,99**

Os movimentos ocorridos nas rubricas do capital próprio no período compreendido entre 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, foram resumidamente os seguintes:

Descrição	31.12.2018	Res Liquido do período	Outras correções	Imputação à rubrica "Outros rendimentos" - Subs ao Investimento	Aplicação do Res Liquido do período anterior	31.12.2019
Fundos	194.220,34	0,00	0,00	0,00	0,00	194.220,34
Resultados Transitados	-241.823,14	0,00	0,00	0,00	16.459,50	-225.363,64
Ajustamentos / Outras Variações no Capital Próprio	316.709,11	0,00	0,00	-7.917,73	0,00	308.791,38
Resultado líquido	16.459,50	17.114,77	0,00	0,00	-16.459,50	17.114,77
Total	**285.565,81**	**17.114,77**	**0,00**	**-7.917,73**	**0,00**	**294.762,85**

Fundos

Os Fundos, ascendem ao valor de 194.220,34 euros, e não sofreram alteração face ao ano anterior.

Resultados Transitados

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, os movimentos na rubrica "Resultados transitados" foram resumidamente os seguintes:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no inicio do período	**-225.363,64**	**-241.823,14**
Aplicação de Resultados	17.114,77	16.459,50
Saldo dos movimentos do período	**17.114,77**	**16.459,50**
Saldo no fim do período	**-208.248,87**	**-225.363,64**

Ajustamentos / Outras Variações no Capital Próprio

A rubrica "Ajustamentos / Outras Variações no Capital Próprio", corresponde ao subsídio ao investimento concedido por Entidades Publicas Locais, para apoio às obras de remodelação do Complexo desportivo, cujas obras foram efetuadas em anos anteriores. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido nesta rubrica foi o seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no inicio do período	**308.791,38**	**316.709,11**
Imputação à rubrica "Outros rendimentos" - Subs ao Investimento	-7.917,73	-7.917,73
Saldo no fim do período	**300.873,65**	**308.791,38**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a entidade iniciou a depreciação do imóvel (SEDE), e em consequência, iniciou também a imputação dos subsídios ao investimento à rubrica "Outros rendimentos". O valor imputado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi de 7.917,73 euros.

16. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Fornecedores" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores, conta corrente (com pagamento provável)	9.256,79	10.215,23
Fornecedores, conta corrente (com provável conversão em donativo)	25.018,71	25.018,71
	34.275,50	**35.233,94**

Os comparativos de 2020 foram ajustados, sendo aumentados os fornecedores de investimentos e diminuídos os fornecedores em 17.500,00 euros (reclassificação).

Existem incluídos na rubrica "Fornecedores", saldos relativos a uma entidade, no valor de 25 milhares de euros, com quem se espera acordar a conversão da dívida em donativo.

17. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Estado e Outros Entes Públicos" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Retenções efetuadas a terceiros sobre rendimentos pagos	355,26	972,07
Imposto sobre o valor acrescentado	2.121,20	1.772,76
Contribuições para a Segurança Social	978,57	794,74
Fundo de Compensação do Trabalho	47,31	19,62
	3.502,34	**3.559,19**

18. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Financiamentos obtidos" é detalhada como se segue:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Corrente	**Não corrente**	**Corrente**	**Não corrente**
Financiamentos de Outras entidades - com plano de reembolso definido	18.522,41	400.427,53	26.961,28	402.951,20
Financiamentos de Outras entidades - sem plano de reembolso definido	0,00	219.593,89	0,00	215.910,89
	18.522,41	**620.021,42**	**26.961,28**	**618.862,09**

Existem financiamentos realizados por financiadores, que em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 219.593,89 euros, para os quais não existem planos de reembolso definidos. Estes financiamentos estão apresentados no balanço como passivo não corrente, apesar de não existir definido qualquer plano de reembolso, porque não é expetável que o reembolso venha a ocorrer nos 12 meses a contar desde a data do balanço.

19. DIFERIMENTOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Diferimentos" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Rendas	3.492,43	1.936,43
Apois ao Emprego (IEFP)	8.172,81	6.200,46
Apoio extraordinário à Normalização da atividade (IEFP)	1.270,00	0,00
	12.935,24	**8.136,89**

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Outros passivos correntes" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Dividas ao pessoal	2.609,73	2.295,65
Fornecedores de investimentos	73.641,06	74.251,06
Credores por acréscimos de gastos	3.253,18	3.106,42
Outros credores	4.302,43	6.398,56
	83.806,40	**86.051,69**

Os comparativos de 2020 foram ajustados, sendo aumentada a rubrica "Fornecedores de investimentos" e diminuída a rubrica "Fornecedores", no valor de 17.500,00 euros (reclassificação).

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Fornecedores de investimentos" é detalhada como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores de investimentos abrangidos por processos de insolvência	51.485,98	51.485,98
Outros Fornecedores de investimentos	22.155,08	22.765,08
	73.641,06	**74.251,06**

Existem incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos", saldos relativos a entidades que estão abrangidas por processos de insolvência, que em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 51.485,98 euros. O eventual pagamento destas dívidas, no todo ou em parte, dependerá das circunstâncias que venham a ser fixadas no âmbito destes processos de insolvência, as quais à data atual ainda não estão completamente definidas.

21. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Vendas e serviços prestados" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Venda de material desportivo	3.119,71	3.043,12
Receita Bar	5.177,25	7.345,12
Alugueres	260,00	1.974,00
Quotizações	22.667,00	14.660,57
Receitas de Eventos Desportivos	0,00	7.230,00
Outros	1.322,99	1.869,51
	32.546,95	**36.122,32**

22. SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Subsídios, doações e legados à exploração" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Entidades Publicas Locais	61.750,00	65.250,00
Federação Portuguesa de Futebol	3.171,72	0,00
Associação de Futebol de Castelo Branco	858,00	1.008,00
IEFP	7.621,47	0,00
Seg. Social - Layoff Simplificado	5.982,76	0,00
Outros	0,00	2,13
	79.383,95	**66.260,13**

23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Deslocações, estadas e transportes	14.220,52	16.745,41
Energia e fluidos	9.977,87	14.777,89
Serviços Especializados	9.688,40	20.064,32
Materiais	8.979,74	3.331,91
Despesas com eventos desportivos e outras despesas com atletas	6.368,01	13.618,26
Serviços diversos	4.699,07	10.061,08
Inscrição de jogadores	3.695,00	8.682,59
	57.628,61	**87.281,46**

24. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Gastos com o pessoal" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Remunerações do pessoal	28.518,38	18.746,04
Encargos sobre remunerações	3.344,16	3.919,80
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	383,84	253,14
	32.246,38	**22.918,98**

25. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Outros Rendimentos e Ganhos" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Donativos	4.627,29	7.805,42
Rendas	1.950,00	7.800,00
Subsídios para Investimento - Nota 15	7.917,73	7.917,73
Indemnização de seguradora (Sinistro)	0,00	11.190,56
Rendimentos de formação e promoção - Escolas Futebol	0,00	9.000,00
Receita de publicidade e Outros rendimentos	26.497,61	39.796,02
	40.992,63	**83.509,73**

26. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Outros Gastos" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Impostos	788,84	3.372,66
Outros não especificados	2.221,53	4.568,07
	3.010,37	**7.940,73**

27. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização" é detalhada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Ativos Fixos Tangíveis - Nota 6	32.232,80	18.496,53
Ativos Intangíveis - Nota 7	26,75	0,00
	32.259,55	**18.496,53**

28. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Outros Gastos" é detalhada como se segue:

	2020	2019
Juros Suportados	8.411,25	9.700,16
	8.411,25	**9.700,16**

29. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O alastrar mundial da epidemia do vírus Covid-19, e do impacto das medidas de contenção entretanto tomadas pelas diversas autoridades, fazem antecipar uma degradação acentuada do perfil do crescimento económico em 2021.

A propagação do surto Covid-19, se afetar significativamente o consumo, poderá impactar os clientes e, consequentemente, a cadeia de valor, e por isso, poderá ter um efeito na atividade desenvolvida. A escala, dimensão e duração do atual momento de incerteza, torna difícil avaliar a dimensão dos seus impactos diretos e indiretos, e, como tal, estimar, à data de hoje, o seu valor.

Tendo em conta a informação disponível, perspetiva-se que em 2021 as atividades sejam continuadas, contudo deverão persistir os condicionamentos inerentes ao combate à pandemia.

30. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Informa-se que a ADE não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

31. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Face aos resultados obtidos, a Direção propõe que os resultados apurados, no valor de 7.367,87 euros sejam transferidos para a rubrica "Resultados transitados".

32. DATA DE APROVAÇÃO PELA DIREÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Direção aprovou as demonstrações financeiras em 15 de julho de 2021.

A DIREÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **JORGE MANUEL RIBEIRO BATISTA**
Num. de Identificação: 04071743
Data: 2021.07.17 19:10:42+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 34888.**

CHAVE MÓVEL